



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 814/2010

MOCOCA; 31 de maio de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.678	31.05.10	QJ

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, visando ao repasse de recursos financeiros para a reforma de praças de esportes e ginásios poliesportivos da cidade de Mococa.

A realização desta obra pública é de grande importância para Mococa, pois visa melhorar as condições dos equipamentos comunitários (praças de esportes e ginásios poliesportivos) em diversos locais, o que traz benefícios para toda a cidade.

Os locais a serem reformados ainda não foram definidos, mas o valor do repasse corresponderá a R\$ 120.000,00.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 03 10
Proc. 662 2010

ainda durante o mês de junho, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 04 0
Proc. 662 2010

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴² de 27 de Maio de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, convênio e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a reforma de praças de esportes e ginásios poliesportivos da cidade de Mococas.

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. n.º 05 LD
Proc. 662 2010

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento Financeiro do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2010.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 19 Discussão por unanimidade
Sessão 3105 / 2010

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 22 Discussão por unanimidade
Sessão 3105 / 2010

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1682	31 / 05 / 2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 31.05.10

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1-Projeto de Lei nº042/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.(praças de esportes e ginásios poliesportivos).

2-Projeto de Lei nº043/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.(Praça Sebastião Bueno Ribeiro- Jacintho Pisani)

3-Projeto de Lei nº044/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.(Praça Pastor Jesuíno José da Silva – Vila Santa Clara)

4-Projeto de Lei nº045/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para os fins que especifica e dá outras providências.(Melhor Caminho)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de maio de 2010.

Francisco S. Gabner Fernandes
Vereador



Fis. n.º 07 0
Proc. 662 2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°662/2010.

PROJETO DE LEI N° 042/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

João Batista Martins

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de maio de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº042/2010.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas. (reforma de praças de esportes e ginásios poliesportivos).

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2010.

João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 09 VP
Proc. 602 2010

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.683	31 / 05 / 2010	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 31/05/10

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1-Projeto de Lei nº042/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.(praças de esportes e ginásios poliesportivos).

2-Projeto de Lei nº043/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.(Praça Sebastião Bueno Ribeiro- Jacintho Pisani)

3-Projeto de Lei nº044/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências.(Praça Pastor Jesuíno José da Silva – Vila Santa Clara)

4-Projeto de Lei nº045/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para os fins que especifica e dá outras providências.(Melhor Caminho)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de maio de 2010.

Francisco Gabriel Fernandes
Vereador



Fis. n.º 10 40
Proc. 002 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	7347
Entrada em:	07/06/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº598/2010-CM.

Mococa, 1º de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 31 de maio último, constando de:

1- Autógrafo nº036/2010, referente ao Projeto de Lei nº021/2010. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº037/2010, referente ao Projeto de Lei nº030/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº038/2010, referente ao Projeto de Lei nº042/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº039/2010, referente ao Projeto de Lei nº043/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº040/2010, referente ao Projeto de Lei nº044/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº041/2010, referente ao Projeto de Lei nº045/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 038 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº042/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, para fins que especifica e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, convênio e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a reforma de praças de esportes e ginásios poliesportivos da cidade de Mococas.

Art. 2º. As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 038 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº042/2010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento Financeiro do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de junho de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário